



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I      Nº 396/78

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA E DOAÇÃO DE IMÓVEIS, ELIMINA CAMINHO DE PEDESTRES E DÃ OU - TRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IR - MÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são - conferidas pela Lei Orgânica vigente,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L   E   I

Art. 1º - É o Poder executivo autorizado a permutar os imóveis de CLARICE MARIA BECKER e JOSÉ ALOYSIO KOLLING, com imóveis do Município, a seguir descritos:

I - PRIMEIRA PERMUTA, DE

a - Terreno do Município, com 2.400m<sup>2</sup>, parte de um todo maior, confrontando: ao Norte, em 30,00 metros, com a Rua Sapiranga, ao Sul, em 30,00 metros, com uma Rua Planejada entre a propriedade de Justino Antonio Vier e outros; ao Leste, com 80,00 metros, com uma Rua sem denominação, que segue à Sede Campestre da Sociedade Atiradores, e, ao oeste, em 80,00 metros, com a propriedade do Município;

b - Com Terreno de propriedade de Clarice Maria Becker, - com 410 metros quadrados, parte de um todo maior, confrontando ao Norte, em 41 metros, com a propriedade da permutante, ao Sul com 41,00 metros - com a propriedade de José Aloysio Kolling, ao Leste com 10,00 metros, - com a propriedade da permutante, e, ao Oeste, em 10,00 metros com a Ave nida São Miguel.

II - SEGUNDA PERMUTA, DE

a - Terreno do Município, com 1.760,00m<sup>2</sup>, parte de um todo maior, confrontando: ao Norte, em 44,00 metros, com uma Rua Projeta - da entre a propriedade de Justino Antonio Vier e outros, digo,: Ao Nor - te, em 44,00 metros, com a propriedade do Município, ao Sul, em 11,00 me



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

- 2 -

tros, com uma Rua Projetada, entre terras de Justino Antonio Vier e outros, ao Leste, em 40,00 metros, com a propriedade do Município, e ao Oeste, em 40,00 com uma Rua sem denominação;

b - com Terreno de propriedade de José Aloysio Kolling, - com 410,00 metros quadrados, parte de um todo maior, confrontando: ao Norte, em 41,00 metros, com a propriedade de Clarice Maria Becker, ao Sul em 41,00 metros, com a propriedade do permutante, a Leste em 10,00 metros, com a propriedade do permutante, e, ao Oeste, em 10,00 metros, com a Av. São Miguel.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Riograndense de Telecomunicações, os terrenos a serem adjudicados por permuta de CLARICE MARIA BECKER e JOSÉ ALOYSIO KOLLING, identificados no artigo anterior, tendo a superfície conjunta de 820,00 m<sup>2</sup>.

Art. 3º - É eliminado o Plano Diretor da Cidade, o "CAMINHO DE PEDESTRES", que faz a ligação entre as Avenidas São Miguel e 10 de Setembro, entre a Travessa Atiradores e a Travessa José Wingert Sobr, distando 111, 25 metros desta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 DE NOVEMBRO DE 1978.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

E

PUBLIQUE-SE

BELLARMINO ARANDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO